

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 506 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 161/2015.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Julião, de Campo Grande-MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Cleide Cardoso Saraiva, Coren-MS n. 404554 – Enf.;
- Dra. Fabiana Nunes Carvalho Pisano, Coren-MS n. 267941 – Enf.;
- Dra. Thainná Higínia Rosseti Vanuchi Coren-MS n. 449570 – Enf.;
- Sra. Elisângela Araújo Soares, Coren-MS n. 509198 – Téc. Enf.;
- Sra. Adriana Alves da Silva, Coren-MS n. 608634 – Téc. Enf., e;
- Sra. Valéria Candido Coxev, Coren-MS n. 1206799 – Téc. Enf.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Cleide Cardoso Saraiva, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978